



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 21/5/2015, DODF nº 99, de 25/5/2015, p. 17.
Portaria nº 73, de 25/5/2015, DODF nº 100, de 26/5/2015, p. 2.

*PARECER Nº 80/2015-CEDF

Processo nº 084.000141/2013

Interessado: **INSTEI - Centro de Ensino**

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o INSTEI – Centro de Ensino; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 26 de março de 2013, de interesse do INSTEI - Centro de Ensino, situado na QNM 4, Conjunto “P”, Lotes 31, 33 e 35, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Integrada Ltda.-ME com sede no mesmo endereço, trata do recredenciamento da instituição educacional, solicitado tempestivamente, fl. 1.

O INSTEI – Centro de Ensino, fundado em 26 de julho de 1991, foi inicialmente autorizado a funcionar, por 4 (quatro) anos, por meio da Portaria nº 107/SEDF, de 14 de dezembro de 1992, tendo em vista o constante no Parecer nº 267/1992-CEDF, com a oferta da “educação anterior ao ensino de 1º Grau”, nas modalidades Maternal e Jardim I, II e III”, fl. 26.

Em 1996, pela Portaria nº 32/SEDF, de 14 de março de 1996, tendo em vista o constante no Parecer nº 26/1996-CEDF, foi autorizada a alteração da denominação da instituição educacional, de Instituto de Educação Integrada – INSTEI, para INSTEI – Escola de 1º Grau, e autorizada a oferta do ensino fundamental, de 1ª a 4ª séries, fl. 27, sendo, em 1998, concedido o reconhecimento à instituição educacional pela Portaria nº 62/SEDF, de 26 de março de 1998, tendo em vista o disposto no Parecer nº 59/1998-CEDF, fls. 27 e 29 a 31.

Em 29 de janeiro de 2001, pela Portaria nº 23/SEDF, com fulcro no Parecer nº 232/2000-CEDF, foi novamente aprovada a mudança de denominação da instituição educacional, de INSTEI – Escola de 1º Grau, para INSTEI – Escola de Ensino Fundamental, além de autorizada a oferta do ensino fundamental, de 1ª a 8ª séries, fl. 28. O ensino médio e a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental e ao ensino médio, foram autorizados pela Portaria nº 218/SEDF, de 20 de julho de 2005, considerando o Parecer nº 125/2005-CEDF, fl. 33.

Em 28 de janeiro de 2005, fl. 34, pela Ordem de Serviço nº 13/2005-Subip/SEDF, foi autorizada mais uma vez a mudança de denominação da instituição educacional, de INSTEI – Escola de Ensino Fundamental, para INSTEI – Centro de Ensino, e pela Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com fulcro no Parecer nº 239/2006-CEDF, o INSTEI – Centro de Ensino foi autorizado a implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007 fls. 426 a 428.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

Obteve seu último credenciamento pela Portaria nº 182/SEDF, de 26 de agosto de 2008, por cinco anos, cuja vigência expirou durante a tramitação processual, em 26 de agosto de 2013, fl. 438.

Registram-se ainda as últimas aprovações dos documentos organizacionais da instituição educacional: a Portaria nº 174/SEDF, de 4 de junho de 2009, tendo em vista o Parecer nº 74/2009-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para os ensinos fundamental de oito anos e de nove anos, ensino médio e educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental anos/séries iniciais e finais e ao ensino médio, fl. 440; e a Portaria nº 353/SEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar, fl. 441.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos, constantes dos autos:

- Requerimentos, fl. 1 e 154, 408.
- Relatório de Melhorias Qualitativas e anexos, fls. 4 a 25.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docentes, fls. 38 a 41.
- Relatório de visita, *in loco*, fls. 255 a 266.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, nº 7/2014, fl. 277.
- Regimento Escolar, fls. 292 a 337.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 409 a 417.
- Licença de Funcionamento, fl. 425.
- Proposta Pedagógica, fls. 447 a 514.

É importante ressaltar que encontra-se registrado, à fl. 416, do relatório conclusivo da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, que a instituição educacional não tem mais interesse em oferecer a educação de jovens e adultos, permanecendo com a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, bem como o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio. Para suspensão temporária ou encerramento desta modalidade de ensino, deve ser observado o inciso II do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF, o que deve ser observado pela Cosine/Suplav/SEDF, a qual compete a aprovação e providências pertinentes.

Das condições físicas da instituição educacional, registram-se:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 7/2014, emitido em 9 de janeiro de 2014, pelo engenheiro da SEDF, com parecer favorável, fl. 277.
- Licença de Funcionamento nº 00182/2014, emitida em 6 de outubro de 2014, pela Administração Regional de Ceilândia, por período indeterminado, contemplando o ensino pleiteado, fl. 425.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

Do Relatório de Melhorias Qualitativas e anexos, fls. 4 a 25, compatibilizado durante a visita da técnica da Cosine/Suplav/SEDF, podemos destacar:

1. Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico:

A Secretaria escolar está informatizada e as reuniões administrativas são realizadas de acordo com a necessidade do setor. A instituição propicia a participação em palestras, minicursos, semana pedagógica, círculos de debates, elaboração e execução de projetos desenvolvidos pela instituição e os desenvolvidos com outras instituições, como a Polícia Militar, a UnB, Ministério de Ciência e Tecnologia, etc.

Eventos e projetos são desenvolvidos, oportunizando a participação da comunidade escolar e pais e responsáveis: gincanas, exposições e feiras culturais, passeios, cinemas e teatros, jogos e torneios entre as turmas, incentivo na participação dos concursos promovidos pela FAPDF- Jovem inventor, Jovem cientista promovido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. A instituição educacional conciliou o desenvolvimento dos projetos pedagógicos às áreas de conhecimentos, o que possibilitou o enriquecimento dos conteúdos, ao longo do ano letivo, destacando-se, entre outros, fls. 13 a 17:

- Quem Somos Nós – com o objetivo de propiciar ao educando momentos de se conhecer, a relação que este estabelece no planeta e o papel de responsabilidade que cada um tem na sociedade.
- Jogando a Gente Aprende – consiste em desenvolver com as diversas turmas atividades lúdicas/jogos voltados para o desenvolvimento do raciocínio lógico do estudante.
- Informatizando Nosso Mundo - desenvolvido com crianças a partir do maternal, cujo objetivo é possibilitar a interação da criança no uso da ferramenta como instrumento de aprendizagem, integrando o conhecimento da sala de aula, etc.
- Circuito Profissionalizante – circuito de palestras e debates, realizado no período do 2º semestre para os estudantes concluintes do ensino médio, sobre os cursos de nível superior.
- Projeto Engama – Show de Ciências – em parceria com a Universidade de Brasília – UnB, com o objetivo de "difundir a prática científica e despertar nos alunos do ensino médio e fundamental o interesse pela ciência por meio de atividades lúdicas que eles mesmos possam fazer no ambiente escolar e em casa, elaborando novas ideias", fl. 16.

2. Qualificação dos recursos humanos: incentiva-se a “participação em reuniões, cursos, semanas pedagógicas, palestras, seminários, congressos e outros eventos que possam vir



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

a enriquecer os conhecimentos necessários pra o exercício de sua função no âmbito da Escola.” (fl. 18)

3. Modernização de equipamentos e instalações: dentre as melhorias realizadas, destacam-se: reforma e reposição de mobiliários; ampliação da sala de leitura, bem como de seu acervo; reorganização da sala de informática, com instalação de novos programas e substituição de alguns computadores; ampliação do *hall* da recepção; aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos; construção de elevador; portão eletrônico para quadra de esportes; entre outros, fls. 19 e 20.

4. Atividades que envolvem a comunidade escolar: a instituição educacional incentiva a colaboração dos pais no processo educativo, por cooperação e participação em reuniões individuais e coletivas, bimestrais, em festas comemorativas, palestras que envolvem temas como relacionamento pais/filhos, escola/família/comunidade, saúde, alimentação saudável, meio ambiente, prevenção ao uso de drogas, segurança no trânsito e outros. A instituição oferece bolsa de estudos, parcial e integral, por meio de análise dos dados apresentados por cada aluno. Há também a avaliação geral, oportunizando para os pais avaliarem a instituição educacional como um todo e dar sugestões, visando o melhor desempenho da instituição educacional e seus integrantes, fls. 22 a 24.

Da Proposta Pedagógica, fls. 447 a 514.

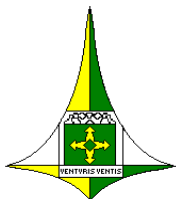
A Proposta Pedagógica, analisada pela Assessoria Técnica do CEDF, encontra-se de acordo com as exigências do artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e legislação vigente, após atendimento à diligência.

Neste documento organizacional em análise, a instituição declara que tem como missão “a formação integral da pessoa, do aluno tornando-o sensível, crítico, racional e atuante em nossa sociedade por meio de práticas pedagógicas e tecnológicas inovadoras e profissionais devidamente habilitados e atualizados.” (fl. 456).

Quanto à organização pedagógica da instituição educacional, fls. 457 a 460, registra-se a seguinte oferta:

- Educação Infantil:
 - creche I, para crianças de 2 anos de idade;
 - creche II, para crianças de 3 anos de idade;
 - pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade;
 - pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.

- Ensino Fundamental de nove anos - 1º ao 9º ano, sendo que os 3 (três) primeiros anos, englobam o Ciclo Sequencial de Alfabetização, “sem retenção do aluno, proporcionando a ele à oferta de amplas e variadas oportunidades de organização



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

e aprofundamento das aprendizagens básicas de *alfabetização e letramento*, imprescindíveis para o prosseguimento de estudos” (*sic*), fl. 458.

- Ensino Médio – 1ª a 3ª série.

A organização curricular, fls. 460 a 473, tendo o currículo como instrumento integrador do contexto social com os diversos componentes curriculares estabelecidos pela legislação vigente, tem com parâmetro o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, observados os âmbitos de experiência de formação pessoal e social e conhecimento de mundo, e, para os ensinos fundamental e médio, as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando uma base nacional comum e uma parte diversificada, esta composta dos seguintes componentes curriculares:

- Ensino Fundamental:
 - Língua Estrangeira Moderna – Inglês, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.
 - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Filosofia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.
- Ensino Médio:
 - Língua Estrangeira Moderna - Inglês.
 - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol.

As matrizes curriculares resumem a organização curricular da instituição educacional e estão acostadas às fls. 472 e 473, em acordo com a legislação vigente.

Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares, assim como os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados de forma interdisciplinar, em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, respectivamente, fls. 469 a 471.

Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada – a instituição educacional tem, dentre os objetivos da educação infantil,

[...] desenvolver a capacidade da criança em expressar seu pensamento, propiciando condições para o desenvolvimento de habilidades, conforme o estágio de seu desenvolvimento físico, motor e socioemocional, tornando-a independente, criativa, responsável e apropriando-se da realidade. (fl. 474)

No Ensino Fundamental, há um processo sistemático de construção do conhecimento envolvendo diversas áreas do saber, permitindo o desenvolvimento de capacidade e aprendizagens de conteúdos necessários à vida em sociedade, e competência da etapa percorrida, destacando-se:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

6

- compreender a cidadania, observando as transformações sociais que visam ao bem-estar comum, participando de questões da vida coletiva, preservando o meio ambiente, respeitando e compreendendo os outros e desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo;
- ler, escrever e produzir com autonomia, em diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, artística, corporal, religiosa, para interagir com o outro, expressando-se, interpretando, considerando a intencionalidade e usufruindo de diversas situações de comunicação;
- interpretar e analisar diferentes fontes de informação, questionando e fazendo articulações com várias áreas do conhecimento, sendo capaz de resolver problemas do cotidiano;
- [...]
- perceber-se parte de um todo maior e dinâmico, buscando sua compreensão e interagindo com as outras partes;
- aplicar conhecimentos referentes à saúde, à ética, ao meio ambiente, à educação sexual, e à pluralidade cultural, em diferentes situações cotidianas, para a melhoria da qualidade de sua própria vida e da vida dos outros. (fls. 478 e 479)

No ensino médio, dentre outros objetivos destaca-se, “preparar o aluno para a vida, qualificá-lo para a cidadania e capacitá-lo para o aprendizado permanente, em eventual prosseguimento para os estudos ou diretamente no mundo do trabalho.” (fl. 478)

Quanto ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, na educação infantil, a avaliação é realizada por meio de observações diretas e contínuas, descritas em relatórios individuais descritivos e boletins individuais com o objetivo de avaliar o desenvolvimento integral e harmônico da criança nas mais diversas áreas, fls. 491 e 492.

Na avaliação dos alunos do Ciclo Sequencial de Alfabetização, nos três anos iniciais do ensino fundamental, não há retenção do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano, observado o desenvolvimento da aprendizagem por meio de conceito registrado em boletim/relatório individual descritivo do desempenho do aluno nas diversas áreas de conhecimento. Ao final do 3º ano, estando apto para prosseguir e após, computado a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, o aluno será promovido para o 4º ano do ensino fundamental e, a partir do 4º ao 9º ano, será avaliado nas diversas atividades, executadas, como: exercícios, provas, testes, trabalhos individuais ou em grupo, desempenho diário do educando e demais atividades curriculares, fls. 492 e 493.

No ensino médio, o aluno é avaliado diariamente pelo professor e são realizadas no mínimo duas avaliações por bimestre e por componente curricular. Além das avaliações, são realizados testes, trabalhos individuais ou em grupo e simulado que ocorre a cada final do bimestre, prepara o educando para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e para o Programa de Avaliação Seriada – PAS, fls. 493 a 495.

A promoção, para o ensino fundamental do 4º ao 9º ano e ensino médio dar-se-á ao final do ano letivo, sendo exigida, a nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular. O aluno que não atingiu a média estipulada, a instituição educacional, ao longo do ano



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

7

e ao final de cada semestre, é aplicado a recuperação semestral. Ao aluno em recuperação é proposto a frequência nos dois turnos de trabalho pedagógico, como forma de reforçar os conteúdos desenvolvidos. O INSTEI limita em três componentes curriculares o processo de recuperação final. O aluno que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, não será encaminhado à recuperação final, fls. 495 e 496.

Do Regimento Escolar, às fls. 292 a 337, cabe informar que a sua versão final, cuja análise e aprovação são de competência da Cosine/Suplav/SEDF, encontra-se estruturado com base nas determinações contidas na Resolução nº 1/2012-CEDF, de acordo com o Relatório Conclusivo da referida Coordenação, fl. 417, devendo ser observada a coerência com a Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) reconceder, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o INSTEI – Centro de Ensino, situado na QNM 04, Conjunto P, Lotes 31/37, Ceilândia Norte - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Integrada Ltda.-ME com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) solicitar à Cosine/Suplav/SEDF que oriente a instituição educacional quanto à regularização da suspensão/encerramento das atividades da educação de jovens e adultos da instituição educacional, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de maio de 2015.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 12/5/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

** Em atendimento ao artigo 3º da Portaria nº 73/SEDF, de 25/5/2015, e alínea “c” do Parecer nº 80/2015-CEDF, a Cosie/Suplav/SEDF informa por meio do Memorando nº 122/2016, de 29 de novembro de 2016, que a instituição educacional autuou o Processo nº 084.000409/2016, o qual foi finalizado com a publicação da Portaria nº 225/2016-SEDF que encerrou a oferta de EJA, correspondente ao ensino fundamental e ao ensino médio. (DODF nº 138, de 20/07/2016, pág. 5/6)*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

8

Anexo I do Parecer nº 80/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTEI – CENTRO DE ENSINO											
Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano											
Regime: Anual											
Módulo: 40 semanas											
Turno: Diurno											
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	
		Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS			2.400			800	800	833	833	833	833
Observações:											
<ol style="list-style-type: none"> CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF). Horário de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> Anos Iniciais: <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: das 7h25 às 11h45; - Vespertino: das 13h20 às 17h40. Anos Finais: <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: das 7h25 às 11h55; - Vespertino: das 13h20 às 17h50. São oferecidos quatro módulos-aula com duração de 60 minutos para os anos iniciais e cinco módulos-aula com duração de 50 minutos para os anos finais. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados na carga horária diária. 											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

9

Anexo II do Parecer nº 80/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTEI – CENTRO DE ENSINO						
Etapa: Ensino Médio						
Regime: Anual						
Módulo: 40 semanas						
Turno: Matutino						
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES			
			1 ^a	2 ^a	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna-Inglês		X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol		X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			30	30	30	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			1000	1000	1000	
Observações:						
<ol style="list-style-type: none"> Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h15 às 12h35. São oferecidos seis módulos-aula com duração de 50 minutos. O tempo reservado ao intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária. 						